



FOR
SIN



TST aprova Instrução Normativa sobre normas processuais introduzidas pela Reforma Trabalhista

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou nesta quinta-feira (21) a Instrução Normativa 41/2018, que explicita normas de direito processual relativas à Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). De acordo com o texto aprovado, a aplicação das normas processuais previstas pela reforma é imediata, sem atingir, no entanto, situações iniciadas ou consolidadas na vigência da lei revogada. Assim, a maioria das alterações processuais não se aplica aos processos iniciados antes de 11/11/2017, data em que a Lei 13.467 entrou em vigor. O documento aprovado é resultado do trabalho de uma comissão composta de nove ministros do TST instituída em fevereiro para analisar as alterações introduzidas na CLT. As instruções normativas não têm natureza vinculante, ou seja, não são de observância obrigatória pelo primeiro e pelo segundo graus. Contudo, sinalizam como o TST aplica as normas por elas interpretadas. Segundo o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que presidiu os trabalhos da comissão, o foco foram as questões de direito intertemporal, visando à definição do marco inicial para a aplicação da nova lei. “O objetivo foi assegurar o direito adquirido processual, o ato jurídico processual perfeito e a coisa julgada”, afirmou. Seguindo essa metodologia, a Instrução Normativa trata das alterações da CLT em temas como prescrição intercorrente (artigo 11-A), honorários periciais (artigo 790-B) e sucumbenciais (artigo 791-A), responsabilidade por dano processual (artigos 793-A a 793-C), aplicação de multa a testemunhas que prestarem informações falsas (artigo 793-D), fim da exigência de que o preposto seja empregado (artigo 843, parágrafo 3º) e



FOR
SIN

condenação em razão de não comparecimento à audiência (artigo 844, parágrafo 2º). O documento refere-se também a diversos dispositivos relativos à fase de execução, como o artigo 844, parágrafo 6º, que prevê que não se pode exigir garantia de entidades filantrópicas (artigo 884, parágrafo 6º). Em relação à transcendência, a IN prevê que o exame seguirá a regra já fixada no artigo 246 do Regimento Interno do TST, incidindo apenas sobre acórdãos de Tribunais Regionais publicados a partir de 11/11/2017. As questões de direito material serão discutidas caso a caso, no julgamento no primeiro e no segundo grau, bem assim no julgamento dos recursos sobre os temas que chegarem ao TST. A parte do direito material constante da reforma é a que trata de temas como férias, tempo à disposição do empregador, teletrabalho, reparação por dano extrapatrimonial, trabalho intermitente e extinção do contrato por comum acordo. “Em relação a esses temas, deverá haver uma construção jurisprudencial a partir do julgamento de casos concretos”, explica o ministro Aloysio. A comissão responsável pela proposta da Instrução Normativa é composta dos ministros Aloysio Corrêa da Veiga (presidente), Maria Cristina Peduzzi, Vieira de Mello Filho, Alberto Bresciani, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Alexandre Agra Belmonte e Douglas Alencar Rodrigues. Em abril, a comissão apresentou suas conclusões, em documento entregue ao presidente do TST, ministro Brito Pereira. “Estivemos desde então estudando, discutindo e aprimorando o texto”, destacou o presidente, ao cumprimentar os nove ministros por terem aceitado o encargo. O presidente saudou também os demais ministros do Tribunal pelas contribuições à comissão no período de elaboração desse trabalho. Leia [aqui](#) a íntegra da Resolução 221/2018, que edita a Instrução Normativa 41/2018. (CF/Secom)

Mais notícias do período Junho de 2018



FOR
SIN

- * [Supremo mantém fim do imposto sindical obrigatório](#)
- * [Estudantes têm até hoje para se inscrever no ProUni](#)
- * [Greve dos caminhoneiros fará inflação acelerar este mês, diz BC](#)
- * [Após redução do diesel, vereador Cláudio Janta entra na Justiça para baixar tarifa de ônibus](#)
- * [Imposto sindical entra em semana decisiva no Supremo](#)
- * [Brasil perdeu 1,3 milhão de empregos na indústria entre 2013 e 2016](#)
- * ['Custo do desmonte dos sindicatos será muito alto para a sociedade'](#)
- * [Setor de serviços cresce 1% de março para abril, diz IBGE](#)
- * [Fed indica que juros vão subir mais este ano e pressão sobre o Brasil aumenta](#)
- * [Regulamentado saque de contas inativas do PIS/Pasep a todas as idades](#)
- * [Criança ou adolescente sofre acidente de trabalho a cada três horas e meia](#)
- * [Começam hoje as inscrições para o Sisu](#)
- * [Presidente da Central, Cláudio Janta, se licencia com a intenção de concorrer à Deputado Federal](#)
- * [Estimativa para salário mínimo em 2019 é de R\\$ 998](#)
- * [Desemprego acelera para 12,9% em abril e atinge 13,4 milhões de pessoas](#)
- * [Diretor Geral da OIT, Guy Rider recebe em audiência oficial a direção da ADS](#)

[Notícias](#)